



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 148 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de peças para caminhões, visto que há um desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva bem como aplicação de peças para que os caminhões estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, qualidade, racionalidade e economicidade dos trabalhos demandados pelo município. A aquisição das peças será de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Obras do Município, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:15 hrs do dia 08 de Fevereiro de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:15 hrs do dia 08 de Fevereiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Janeiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 010/2017

Objeto: Contratação de especializada na reforma da edificação pública onde funciona o “PETI” que abrigará salas de aula e de atividades do CMEI “Dona Zezé” no Município de Conselheiro Mairinck – Pr. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 011/2018 - Contratada: JR Construtora Eireli ME CNPJ: 20.190.808/0001-96 Rua Antônio Pereira, 56 Japira Paraná, Representante Jose Nazaré da Rocha CPF: 565.289.309-53 RG: 37.135.862-0. Valor R\$ 50.725,41

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de Janeiro de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Com base nas informações constantes do Processo nº 102/2017, referente a Pregão Presencial nº 078/2017, para contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos departamentos da Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme os termos da lei 8.666/93, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ/MF sob no 22.499.940/0001-00, vencedora de 052 itens, no valor de R\$ 121.071,99 (Cento e Vinte e Um Mil, Setenta e Um Real e Noventa e Nove Centavos), empresa SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA, CNPJ/MF sob no 15.456.696/0001-32, vencedora de 27 itens, no valor de R\$ 83.715,23 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos), empresa: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob no 03.612.312/0005-78, vencedora de 05 itens, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de Janeiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO N° 148 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018 | PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 078/2017

Objeto: Contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos departamentos da Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme os termos da lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 008/2018 - Contratada: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ/MF sob no 22.499.940/0001-00, no valor de R\$ 121.071,99 (Cento e Vinte e Um Mil, Setenta e Um Real e Noventa e Nove Centavos), Contrato nº 009/2018 - Contratada: SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA, CNPJ/MF sob no 15.456.696/0001-32, no valor de R\$ 83.715,23 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos), Contrato nº 010_/2018 - Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob no 03.612.312/0005-78, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de Janeiro de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 004/2018

Contratação de empresa especializada em serviços de guincho para a limpeza e manutenção do poço artesiano localizado a Vila Rural Barreirinho Município de Conselheiro Mairinck-Pr Com base nas informações constantes do referente à DISPENSA 004/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

Contratação de empresa especializada em serviços de guincho para a limpeza e manutenção do poço artesiano localizado a Vila Rural Barreirinho Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 23 de janeiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 012/2017

Contratação de serviços de plantões médicos Clínico Geral para urgência e emergência a serem efetuados por pessoa jurídica, exceto partos e procedimentos cirúrgicos, de 12 (doze) horas cada um, nos períodos diurno e noturno, num total de aproximadamente de 60 a 62 plantões por mês, que serão realizados de acordo com o cronograma a ser especificado pelo Departamento Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93 Com base nas informações constantes do referente à TOMADA DE PREÇO 012/2017 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

Helpmed Saúde LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77, sendo representada pelo senhor Luan Cesar Balbino Dias. Que apresentou um valor de R\$ 1.180,00 a cada plantão médico de 12 horas. Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 23 de janeiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 148

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município prevista pelo parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de R\$ 187,46 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização dos valores venais dos imóveis prevista pelo parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU prevista pelo parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos, para efeitos de incidência do IPTU, extensivos aos demais tributos municipais, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2017.

Art. 2º - Os Valores do IPTU e das taxas agregadas, referentes ao exercício de 2018, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única, em conformidade com o parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001.

§ 1º O pagamento parcelado será em até 04 (quatro) cotas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 148

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal **OSMAR DE SOUZA MARQUES**, cargo de Operário Braçal, em virtude que o mesmo encontra-se desempenhando suas funções no Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal **VANDERLEI ARISTIDES**, cargo de Motorista, em virtude que o mesmo encontra-se desempenhando suas funções no caminhão coletor de lixo no período de férias do servidor Marcos Josias Ramos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal